

Título: Código de Ética / Código de Conduta.	KARLA PATRÍCIA CASEMIRO LTDA	CNPJ: 02.993.348/0001-52	Data da Atualização: 27/06/2024
---	-------------------------------------	-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA

CÓDIGO DE CONDUITA

Nota - Todo exame laboratorial deve ser correlacionado com o quadro clínico do paciente.
Todos os nossos procedimentos diagnósticos são realizados por médicos.

Título: Código de Ética / Código de Conduta.	KARLA PATRÍCIA CASEMIRO LTDA	CNPJ: 02.993.348/0001-52	Data da Atualização: 27/06/2024
---	-------------------------------------	---------------------------------	--

Índice

1- Introdução	2
2- Missão, Visão e Valores	2
3- Objetivo	2
4 - Princípios e Condutas da VITALAB	3
4.1 Comunicação Externa e Interna	3
4.2 Atendimento ao Paciente/Cliente	4
4.3 Treinamentos dos Colaboradores	4
4.4 Infraestrutura e Ambiente de Trabalho	4
4.5 Política de Compras e Contratação de Fornecedores	4
4.6 Brindes e Presentes	5
4.7 Política de Gestão de Proteção de Dados (LGPD)	5
4.8 Saúde e Segurança dos Colaboradores	6
4.9 Política de asseio dos colaboradores	7
5. Compliance	8
6. Abrangência	8
7. Escopo	8
8. Referência Bibliográfica	9

Título: Código de Ética / Código de Conduta.	KARLA PATRÍCIA CASEMIRO LTDA	CNPJ: 02.993.348/0001-52	Data da Atualização: 27/06/2024
---	-------------------------------------	-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ÉTICA/CÓDIGO DE CONDUTA:

INTRODUÇÃO:

Prezados Colaboradores,

Código de ética/ conduta se refere à honestidade, integridade, e o cumprimento irrestrito de todas as leis aplicáveis. Devem fazer parte das atividades diárias. Os colaboradores (incluindo diretores, proprietários, representantes) deverão ser guiados por princípios básicos: evitar qualquer conduta que possa denegrir ou colocar em risco a reputação da instituição; atuar honestamente e dentro da legalidade; ter os interesses da instituição acima de seus próprios ou de outros interesses. “A dimensão normativa da ética, que origina seu sentido prescritivo, está relacionada à aglutinação sistemática de valores e deveres, a exemplo do dogmatismo religioso ou do próprio CEP. Esse sentido pode ser considerado o embrião da “teoria do dever e da obrigação”, que a filosofia moral contemporânea chama de “deontologia”. A importância dessa temática na atual conjuntura do país – sobretudo pela necessidade de refletirmos sobre os documentos norteadores da prática profissional em saúde – advém dos conflitos sociais atribuídos à relação “direitos *versus* deveres”. De forma geral, esquece-se que o Código de Ética Profissional é elaborado pelos pares de profissão, ou seja, seres humanos suscetíveis ao erro e à parcialidade” (SOUZA; AVENDANO; GOMES, 2021).

MISSÃO:

Medicina de qualidade e excelência baseada na ética, respeito e compromisso com pacientes e colegas.

VISÃO:

Tornar-se serviço de referência em diagnósticos expandindo a cada ano número de exames e pacientes atendidos em maior área de cobertura, sem deixar de buscar mais conhecimento e qualidade.

VALORES:

Ética, respeito ao paciente, responsabilidade, integridade, confiança, celeridade.

Título: Código de Ética / Código de Conduta.	KARLA PATRÍCIA CASEMIRO LTDA	CNPJ: 02.993.348/0001-52	Data da Atualização: 27/06/2024
---	-------------------------------------	---------------------------------	--

OBJETIVO:

- Cumprimento de leis, regras e regulamentos: respeitar as leis em todos os momentos.
- Conflitos de interesses: agir de acordo com o melhor interesse dos colaboradores e principalmente dos pacientes.
- Cargos em diretorias fora da instituição e outras atividades externas: não podem sobrepor ou estar em conflito com os interesses da instituição.
- Famílias e parentes: quando possível evitar contratação de parentes diretos ou indiretos, de forma justa e objetiva.
- Oportunidades de negócio: comprometimento em ajudar a instituição a alcançar a excelência.
- Negócios com informação privilegiada (insider trading): respeitar as regras sobre:
- Informações confidenciais: proteger e respeitar as informações confidenciais próprias e alheias.
- Fraude, proteção dos ativos da instituição, contabilidade: honestidade e responsabilidade.
- Suborno e corrupção: condenamos qualquer forma de suborno e corrupção.
- Presentes, refeições, entretenimento: fazemos negócio e competimos com base em qualidade e competência. Nenhum colaborador deve oferecer ou aceitar presentes de terceiros, quando oferecidos/ recebidos em alguma das seguintes formas, independentemente do valor envolvido: dinheiro; empréstimos; propinas; vantagens monetárias similares.
- Discriminação e assédio: apoiamos a diversidade e prezamos pelo respeito à dignidade pessoal de nossos colegas de trabalho e pacientes.
- Falta de cumprimento: o Código será consultado, sendo seus termos cumpridos, buscando orientação quando necessário junto ao departamento jurídico ou qualquer órgão que se fizer necessário.

Título: Código de Ética / Código de Conduta.	KARLA PATRÍCIA CASEMIRO LTDA	CNPJ: 02.993.348/0001-52	Data da Atualização: 27/06/2024
---	-------------------------------------	---------------------------------	--

- Relatando conduta ilegal ou não cumpridora: todos devem ter a responsabilidade de assegurar o desempenho das atividades com integridade em toda e qualquer situação.

PRINCÍPIOS E CONDUTAS DA VITALAB

1.1 Comunicação Externa e Interna:

- Comunicação de eventos internos é feita através das não conformidades e os responsáveis assinam o documento.
- Comunicação de eventos externos é realizada também por documentos de não conformidades enviadas à origem, com cópia para o laboratório e para a origem externa.
- As Patologistas sempre que possível realizam a comunicação de qualquer evento diretamente ao colega médico que enviou o material, ao diretor do hospital ou clínica ou ao interessado sobre o evento.
- Quando o paciente se desloca ao laboratório e deseja maiores informações sobre seu resultado, as mesmas são passadas pelas Patologistas.
- A comunicação com colaboradores é feita da diretoria para a administração, desta para coordenadoras ou colaboradoras. Quando necessário a diretora faz a comunicação direta para coordenadoras ou colaboradoras.
- Os colaboradores ou coordenadores preferencialmente fazem comunicações de eventos para a administração e, está para a diretora.

4.2 Atendimento ao Paciente/Cliente

- O paciente é atendido na recepção ou por meio de telefone ou Whatsapp, pela recepcionista e, sempre que necessário pelo Patologista associado ao caso ou pelo patologista que estiver na instituição, a fim de esclarecer quaisquer dúvidas.

Título: Código de Ética / Código de Conduta.	KARLA PATRÍCIA CASEMIRO LTDA	CNPJ: 02.993.348/0001-52	Data da Atualização: 27/06/2024
---	-------------------------------------	-------------------------------------	---

- Não deve ser feita distinção entre pacientes particulares e de convênios (operadoras privadas ou SUS) no atendimento presencial, remoto ou na realização de exames.

4.3 Treinamentos dos Colaboradores

- Os treinamentos serão realizados sempre que possível durante o horário de trabalho, respeitando as leis trabalhistas. Exceto quando o treinamento ocorre em congressos ou cursos fora da cidade onde encontra-se a instituição, sendo patrocinado pela empresa. Devem ser sobre as áreas relacionadas ao trabalho ou sobre assuntos que venham a colaborar com a saúde e bem-estar do colaborador.

4.4 Infraestrutura e Ambiente de Trabalho

- A infraestrutura deve sempre ser condizente com a área de atuação respeitando a ergonomia o máximo possível e a saúde dos colaboradores (uso de EPIs e EPCs).

- O ambiente de trabalho deve ser o mais respeitoso e agradável possível para não sobrecarregar nem os colaboradores, a administração ou a direção, bem como os pacientes e clientes. Deve ser limpo, claro, de fácil acesso e fácil saída (no caso de emergências) e de fácil entendimento, contendo todos os avisos necessários para evitar acidentes.

4.5 Política de Compras e Contratação de Fornecedores

- As compras são realizadas por colaboradores designados para esse fim, os quais devem observar os estoques e a necessidade de comprar para que a empresa não fique sem material de consumo direto ou indireto, não prejudicando a realização das atividades da empresa.

Título: Código de Ética / Código de Conduta.	KARLA PATRÍCIA CASEMIRO LTDA	CNPJ: 02.993.348/0001-52	Data da Atualização: 27/06/2024
---	-------------------------------------	---------------------------------	--

- Não devem ser esquecidos os materiais de limpeza, água e possíveis alimentos, além de materiais de escritório e afins.

4.6 Brindes e Presentes

- A instituição tem, desde sua criação, a política de brindar os clientes e colaboradores com lembranças na Páscoa (chocolate), Dia do Médico (vinho ou chocolate ou personalizados), dia das secretárias (chocolate ou afins), dia das mulheres (rosas) e fim de ano (vinho ou espumante).

- De forma alguma será ofertado dinheiro (em espécie, cartões, vales ou depósitos) ou propinas, bem como não serão aceitos pelo laboratório o mesmo.

4.7 Política de Gestão de Proteção de Dados (LGPD)

- O Vitalab zela pela gestão adequada de todos os registros de acordo com a Lei de Gestão e Proteção de Dados (LGPD), abordando:

- Implementação da política de gestão de dados (físicos ou eletrônicos).

- Escolha do responsável pela conduta da empresa na proteção de dados (“*Data Protection Officer*” - DPO): A RT é a responsável junto com TI e gestor do sistema Target.

- Levantamento dos dados sensíveis: Os dados sensíveis estão no sistema Target e no servidor onde estão documentos que não são do sistema Target.

- Tempo de armazenamento para cada tipo de registro: os registros virtuais não possuem prazo para deleção. Os registros físicos são guardados por 2 ou 5 anos, conforme sua origem e conteúdo.

Título: Código de Ética / Código de Conduta.	KARLA PATRÍCIA CASEMIRO LTDA	CNPJ: 02.993.348/0001-52	Data da Atualização: 27/06/2024
---	-------------------------------------	-------------------------------------	---

- Avaliação de riscos: internet via fibra óptica, estado do cabeamento, atualizações do cabeamento e softwares, integridade da empresa que presta serviço, identificação qualificação dos prestadores de serviço de TI, queda de energia elétrica, controle da entrada de terceirizados, bloqueio das unidades USB, bloqueio de sites não necessários ao serviço da empresa.

- Indicadores da gestão de dados: Ataques de hackers, perdas de dados, vazamento de dados, eficiência dos backups.

- Plano e mecanismo para a destruição dos registros: os registros físicos são destruídos em picotadoras de papel. Os registros digitais são apagados dos PCs e dos backups, dependendo da natureza dos mesmos.

- Plano de contingência para eventos de vazamento de dados: Os responsáveis serão identificados, será identificada a motivação se por acidente ou proposital, será corrigido e documentado como não conformidades e o responsável sofrerá a ação cabível na dependência da gravidade da ação, podendo ir desde uma advertência verbal até demissão por justa causa, com o parecer do jurídico. Quando o evento acarretar prejuízo para o paciente ou colega médico ou outra pessoa envolvida, as partes serão chamadas juntamente com o jurídico para conversar e chegar a uma resolução adequada para cada caso.

4.8 Saúde e Segurança dos Colaboradores

- Todos os colaboradores são incentivados a praticar atividades físicas, respeitando a individualidade de cada um.

- Todos fazem os exames periódicos para prevenção manutenção da saúde.

- Sempre que possível são convidados a participar de eventos sociais externos ou fazemos eventos sociais internos da empresa para confraternização.

Título: Código de Ética / Código de Conduta.	KARLA PATRÍCIA CASEMIRO LTDA	CNPJ: 02.993.348/0001-52	Data da Atualização: 27/06/2024
---	-------------------------------------	-------------------------------------	---

- Todo aniversário é comemorado na empresa com doces e salgados de acordo com a preferência do aniversariante.

- A empresa deve evitar ao máximo riscos como: qualquer tipo de lesão a pacientes ou colaboradores por estrutura física com falta de manutenção, falta de informações, atendimento sem qualidade, ou mesmo a falta de atendimento. Deve evitar ainda troca de materiais, perda de materiais, troca de laudos, erros de digitação, perda de equipamentos por oscilações de energia, falta de insumos, falta de equipe técnica, falta de Patologistas.

- Somente pessoas autorizadas podem ter acesso às dependências da empresa. Colaboradores possuem senha de acesso para entrada na instituição, bem como profissionais.

- Também tendo controle de acesso pelas câmeras de vigilância, que se encontra na sala da administração.

- O Vitalab possui rampa de acesso ao prédio tanto para cadeirantes quanto para macas (porta lateral pela garagem).

- Existem placas sinalizando todos os pavimentos, o que possuem, quem pode ou não acessar. (foto)

- Possui elevador para os pacientes acessarem a sala de microscopia ou da administração se for preciso.

- Todos os exames possuem identificação única e inequívoca em toda a instituição.

Título: Código de Ética / Código de Conduta.	KARLA PATRÍCIA CASEMIRO LTDA	DIAGNÓSTICOS <small>CRM-SC 1669</small> CNPJ: 02.993.348/0001-52	Data da Atualização: 27/06/2024
---	-------------------------------------	--	--

- Todos os setores possuem mapas de risco.
- Existem protocolos para casos de acidentes no serviço.
- A Direção procura sempre traçar planos de ação para mitigar riscos existentes.

4.9 Política de asseio dos colaboradores

- Os colaboradores e profissionais devem seguir as recomendações de uso de EPIs, jalecos, cabelos presos e sem adornos nas áreas técnicas e de macroscopia, triagem e expedição, bem como recepcionista externa e recepção interna.

COMPLIANCE

A Vitalab mantém um compromisso público por meio desse código de ética e conduta, em manter uma postura responsável por todas suas ações estabelecidas com qualquer parte interessada, sempre seguindo as legislações vigentes.

ABRANGÊNCIA:

- Todos os processos desenvolvidos dentro e fora da instituição envolvendo todos os colaboradores internos e externos, direção, RT, proprietária, profissionais, pacientes, médicos assistentes e terceirizados.

ESCOPO:

- Estimular a prática de todos os processos respeitando o direito e dever de todos os envolvidos, dentro das boas práticas da atividade, com ética, respeito e sem preconceitos de qualquer natureza.

Vitalab DIAGNÓSTICOS
 Resp. Téc. Dra. Karla Patrícia Casemiro
 CRM/SC - 7394

Karla Patrícia Casemiro – CREMESC Nº 7394

Responsável Técnico / Diretor Técnico

Título: Código de Ética / Código de Conduta.	KARLA PATRÍCIA CASEMIRO LTDA	DIAGNÓSTICOS CRM-SC 1669 CNPJ: 02.993.348/0001-52	Data da Atualização: 27/06/2024
---	-------------------------------------	---	--

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. SOUZA, Tiago Pereira de; AVENDANO, Cibele Gulartt; GOMES, Erissandra. Covid-19: o que dizem os códigos de ética profissional? **Revista Bioética**, [S.L.], v. 29, n. 2, p. 295-303, jun. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1983-80422021292467>.

Título: Código de Ética / Código de Conduta.	DIAGNÓSTICOS KARLA PATRÍCIA CASEMIRO LTDA	Data da Atualização: 27/06/2024
	<small>CRM-SC 1669</small> CNPJ: 02.993.348/0001-52	

Lista de ciência do Código de Ética e Código de Conduta

1	Beliza Loos
2	Leticélia Montibeller
3	Thainara Lordes Teruel
4	Anna Gabriela Dos Santos
5	Helena Ramos Voltolini
6	Viviane Aparecida De Jesus
7	Sara Heloisa Klann Deluca
8	Juliana Dos Santos Dantas
9	Caroline Vogel
	Maria Eduarda Caviquioli
10	Pereira
11	Franciane S. Mafra
12	Ana Cláudia dos Santos
	Debora Nathalia Souza
13	Vasconcelos
14	Luany Stefany Da Silva
15	Luciana Furtado Lorenzoni
16	Adrielly Thereza C. Alves
17	Francieli Alves Finger
18	Thaíne M. Voltolini
19	Vanessa Durieux Roberge
20	
21	Francine. R De Oliveira

Assinatura

[Handwritten signatures corresponding to the list above]

Nota - Todo exame laboratorial deve ser correlacionado com o quadro clínico do paciente.
 Todos os nossos procedimentos diagnósticos são realizados por médicos.